

ANTÔNIO AUGUSTO DE CAMARGO NETO, Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o determinado pelo disposto no parágrafo 7º artigo 31: da L.O.M. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "AVENIDA JOÃO CARVALHO TEIXEIRA", o Logradouro Público, sem denominação anterior, localizado no Loteamento Portal de São Lourenço, que inicia-se na Estrada dos Godoes, contorna toda a Gleba 03 do citado Loteamento e termina no próprio Logradouro, ora denominado, conforme consta da Planta do Loteamento.

§ 1º Os Poderes constituídos Municipais tomarão as providências necessárias à divulgação da presente Lei, a fim de que o Logradouro firme-se com sua denominação.

Art. 2º Os Poderes constituídos Municipais tomarão as providências necessárias à divulgação da presente Lei, a fim de que o Bairro firme-se com sua denominação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 12 de maio de 1998.

ANTÔNIO AUGUSTO DE CAMARGO NETO
PRESIDENTE